



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria de Finanças
Departamento de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 208/2019

Conteúdo

1 – PREÂMBULO.....	2
2 – DO OBJETO.....	2
3 – DO PREÇO.....	2
4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	2
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	2
6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.....	3
7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.....	4
8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.....	5
9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	7
10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	9
11 - DO PAGAMENTO.....	10
12– DA AMOSTRA.....	11
13 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	12
14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	13
15 - DAS SANÇÕES.....	13
16 - DAS INFORMAÇÕES.....	14
17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

[I - TERMO DE REFERÊNCIA;](#)

[II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;](#)

[III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;](#)

[IV - MODELO DE PROCURAÇÃO;](#)

[V - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;](#)

[VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP;](#)

[VII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;](#)

[VIII - ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS;](#)

[IX - PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS;](#)

[X - ENDEREÇO DAS ESCOLAS;](#)

[XI – MINUTA DE CONTRATO.](#)



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

1 – PREÂMBULO.

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Rua XV de Novembro, nº 83, Itararé/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 64/2005, de 21 de setembro de 2005 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Municipal nº 3.039 de 24 de Maio de 2007, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos ANEXOS.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de Itararé **às 08h30min do dia 07 de fevereiro de 2020**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus ANEXOS.

2 – DO OBJETO.

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de fórmulas infantis e alimentos diferenciados para alimentação escolar para o exercício de 2.020, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

3 – DO PREÇO.

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em, **R\$ 127.870,76 (cento e vinte sete mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos)**.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Educação - 33.90.32.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação deste edital.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Itararé, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3 - Sob a forma de consórcio.



5.2.4 - Empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Itararé e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.

6.1 - As empresas proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original à carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do **ANEXO IV**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - O licitante que não apresentar representante na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome ou por conta da apresentação de documentação defeituosa, a mesma ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de recurso, porém o preço apresentado servirá como parâmetro para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.8 - Encerrada a etapa de credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.8.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO II** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.8.2 – **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu**



enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do ANEXO VI. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.9 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 PROPOSTA DE PREÇO
CNPJ:..... INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
RAZÃO SOCIAL:.....
Endereço para correspondência:.....
Cidade:.....Estado:.....Bairro:.....CEP.....
E-mail institucional:.....
E-mail pessoal:.....
Telefone(s):.....

ENVELOPE 2 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.

7.1 – Acompanham este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – **ANEXO III**, que a licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória da marca, do preço por item e total global, em reais;
- d) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- e) cargo do representante;
- f) e-mail institucional;
- g) e-mail pessoal;
- h) declaração de que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do **ANEXO I** – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento;
- i) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu **ANEXO I**, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

7.3 - Cada concorrente deverá computar no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.



7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.6 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles cuja pesquisa foi previamente realizada para efeito de avaliação das propostas, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de documentos pertinentes ou quando for o caso planilha de composição de custos.

7.8 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.9 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 64/2005 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3 - Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões;



8.1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, expedida pela Secretaria de Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.1.2.3.2 - Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (**ICMS**) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedido pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

8.1.2.3.3 - Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

8.1.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.4.1 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.1.2.5 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42)

8.1.2.5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º)

8.1.2.5.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.5.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI 8.666/93)

8.1.3.1 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

8.1.4.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que, no exercício de suas atividades, não viola o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - **proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos,** conforme ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.4;

8.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.5.2 e seguintes deste edital.

8.2.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá efetuar diligência na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 - No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital, inclusive os valores unitários ofertados, para fins de verificação quanto à compatibilidade aos preços praticados no mercado.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus ANEXOS, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;



9.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

9.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º)

9.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I)

9.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

9.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

9.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc. II)

9.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº 123, art. 45, § 1º)

9.10 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



9.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.5.2 e seguintes deste edital.

9.14.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.14.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

9.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, conforme artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

10.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.



10.2 - As impugnações devem ser protocoladas no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Itararé, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11 - DO PAGAMENTO.

11.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

11.1.1 - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

11.2 - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Pregão Presencial 117/2019”**, bem como o número do pedido da compra.

11.3 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

11.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.



11.5 - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

11.6 - Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

11.7 - Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 11.1, a partir da data de sua reapresentação.

11.8 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

12– DA AMOSTRA.

12.1 - As empresas Licitantes declaradas vencedoras deverão apresentar 01 (uma) amostra, para cada produto, etiquetada do item de sua proposta, em embalagem individual, original, contendo as seguintes informações: **Nº do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ**, juntamente com uma relação impressa dos produtos, em duas vias, constando: nº do item, identificação do produto e marcas conforme **Anexo I** do Edital.

12.2 - Os licitantes deverão entregar suas amostras, em até 03 (três) dias após declaradas vencedoras.

12.3 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes, lacrados, da Proposta e Documentos de Habilitação e a Comissão de Avaliação de Amostras, atestarão o recebimento das amostras, conferindo os itens, assinando uma das vias dos recibos conforme Anexo IX e entregando a via assinada a empresa licitante.

12.4 - A(s) amostra(s) da(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) para a Comissão de Avaliação de Amostras, no D. S. E. – Departamento de Suprimento Escolar, na Rua São Pedro nº 2625, Centro em Itararé/SP, para análise e emissão de laudo aprovando ou reprovando, podendo além da Comissão, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

12.4.1. Na análise das amostras, a Comissão de Avaliação levará em conta os seguintes aspectos:

- a) análise sensorial;
- b) análise qualidade organolépticas;

12.5 - O licitante que não apresentar amostra no prazo estipulado no item 12.2, ou caso apresentada, não atenda o descritivo do Anexo I – Termo de Referência, será desclassificado.

12.6 - No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

12.7 - A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação das amostras.



12.8 - A amostra estará disponível para devolução por até 10 (dez) dias após a homologação ou revogação do certame. Caso as amostras não sejam retiradas pelas empresas, a Prefeitura Municipal de Itararé se reserva o direito de dar destino apropriado, sem qualquer aviso prévio ou comunicação

12.9. O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

13 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, que deverá ser assinado em até 2 (dois) dias úteis contados de sua convocação, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO VII**;

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

13.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

13.1.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de dois dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.1.3 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal e trabalhista**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

13.1.3.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

13.1.3.2 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

13.1.4 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.



13.2 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13.3 - A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

13.4 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

13.5 - O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados da sua assinatura.

13.6 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.7 - O foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP.

14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

14.1 – Prazo, local de entrega, responsável pelo recebimento, gestor do ajuste, ver o ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

14.2 - Os produtos que não corresponderem às especificações da proposta apresentada serão devolvidos, para substituição imediata.

14.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

14.4 - São ainda obrigações da futura CONTRATADA:

a) Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

b) Obedecer aos prazos de entrega estipulados no Anexo I – Termo de Referência do Edital;

c) Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

d) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

e) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

f) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

15 - DAS SANÇÕES.

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

15.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, o instrumento equivalente e/ou o termo de ciência e notificação, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.3 - O atraso injustificado na entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (meio por cento) ao dia;
- b) atraso superior a 15 (quinze) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.1.2.5.2 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º);

15.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

15.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

16 - DAS INFORMAÇÕES.

16.1 - Obtenção deste Edital e seus ANEXOS poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES” ou pelo E-Mail edital@itarare.sp.gov.br.

16.2 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, desde que protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itararé, das 9:00 às 16:00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail a todas as empresas que enviaram o **Recibo de Retirada do Edital** e farão parte integrante do processo administrativo.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos



termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, c/c ao artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555/00.

17.2 - Caberá à Autoridade Municipal que autorizou a abertura do certame juntamente com o Departamento Jurídico analisar as a impugnações.

17.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

17.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

16.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus ANEXOS poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Itararé, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou conforme disposto no Item **16.1 do Edital**.

17.6 - Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.7 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

17.8 - A Prefeitura do Município de Itararé poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

17.9 - O contrato ou instrumento equivalente poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no Art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

17.9.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

17.10 - O contrato ou instrumento equivalente não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

17.11 - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do ajuste.

17.12 – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

17.13 – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

17.14 - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

17.15 – Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização do contrato ou instrumento equivalente e da execução de seu objeto.



17.16 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do contrato ou da formalização do instrumento equivalente, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

17.17 – O Foro do contrato ou equipamento equivalente será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.

Itararé, 13 de dezembro de 2019.

Ana Maria Ferreira Santos Oliveira
Secretária Municipal de Educação



PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição de fórmulas infantis e alimentos diferenciados para alimentação escolar para o exercício de 2.020 para Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, conforme descrição no item 02 abaixo.

1.2 - Condições de Pagamento: Conforme Item 11 do Edital.

1.3 - Condições de entrega para os Itens 06, 17, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 (fórmulas infantis), conforme abaixo:

1.3.1 - Que os produtos devem ser de qualidade;

1.3.2 - As entregas dos produtos devem ser realizadas no Departamento de Suprimento Escolar, Rua São Pedro, 2625, conforme programação do setor; assim como as amostras, que serão sujeitas a teste de cocção, degustação, conferência, e aprovação da comissão de avaliação de amostras da licitação da Alimentação Escolar. Sendo que o horário da entrega dos produtos deverá ser das 8h00 as 11h00 e das 14h00 as 16h30;

1.3.3 - Os insumos licitados deverão ser entregues 5 (cinco) dias úteis da emissão da solicitação de entrega.

1.3.4 - Deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú);

1.3.5 - Todos os itens devem ter apresentação de amostra, na embalagem original de entrega; os alimentos preparados devem conter rótulo com especificações e ingredientes além da tabela nutricional e registro no órgão de inspeção federal;

1.4 Condições de entrega para os demais Itens (alimentos diferenciados), conforme abaixo:

1.4.1 - Que os produtos devem ser de qualidade;

1.4.2 - As entregas dos produtos devem ser realizadas no Departamento de Suprimento Escolar, Rua São Pedro, 2625, conforme programação do setor; assim como as amostras, que serão sujeitas a teste de cocção, degustação, conferência, e aprovação da comissão de avaliação de amostras da licitação da Alimentação Escolar. Sendo que o horário da entrega dos produtos deverá ser das 8h00 as 11h00 e das 14h00 as 16h30;

1.4.3 - Os insumos licitados deverão ser entregues 5 (cinco) dias úteis da emissão da solicitação de entrega.

1.4.4 - Os Gêneros perecíveis (refrigerados) deverão ser entregues em veículos refrigerados e temperatura controlada. Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú);

1.4.5 - Todos os itens devem ter apresentação de amostra, na embalagem original de entrega; os alimentos preparados devem conter rótulo com especificações e ingredientes além da tabela nutricional e registro no órgão de inspeção federal;



1.4.6 - Os Gêneros perecíveis (refrigerados) serão entregues “ponto a ponto” em cada unidade escolar (anexo X com os endereços de cada unidade).

1.5 - Os Gestores de Contrato serão: **Juliana de Fázio Holtz Azevedo**, nutricionista, CPF 290.909.588-60, RG 24.703.133-1, (15) 99180-1490, nutricaoonf@itarare.sp.gov.br, data de nascimento: 02/01/1975, reside na Rua Ruando Gabardo, nº 337 – Jardim Claudina, Itararé-SP, **Adrielen Cristina Carvalho Silva**, nutricionista, CPF 450.727.868-62, RG 55.553.983-0, (15) 99824-4693, nutricaoonf@itarare.sp.gov.br, data de nascimento: 12/02/1996, reside na Rua XV de Novembro, nº 1420, Jardim Claudina, Itararé-SP e **Mariah Nogueira Ghizzi Pereira**, nutricionista, CPF 057.603.379-04, RG 45.954.525-5, (15) 98804-0121, nutricaoonf@itarare.sp.gov.br, data de nascimento: 23/03/1985, reside na Rua Capitão Albino Silva, nº 129 – Centro, Itararé -SP.

1.5.1 - E os responsáveis pelo recebimento das mercadorias serão: **Santiago Mathias Arruda Rocha Hartl**, CPF: 279.689.698-67, reside no endereço R. 7 de Setembro, nº 1101 – Centro, Itararé – SP.

Washington Luiz Tomas de Miranda, CPF: 341.121.598-46, reside no endereço R. Conceição Ribas, nº 175 – Jardim São Paulo, Itararé-SP e **Nilton Ferreira Gusmão**, CPF: 021.059.848-43, reside no endereço Praça Cel. Jordão nº 38, lote 3 – Centro, Itararé – SP.

1.5.2 - O proponente vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.6 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

1.7 - Período da contratação: O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2.020, contados da sua assinatura.

1.8 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

1.9 - As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

1.10 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA

1.10.1. - Visando dar celeridade ao procedimento licitatório, juntamente com este edital esta sendo encaminhada Planilha de Proposta Eletrônica, para que seja preenchida, assim, os valores informados serão importados para o sistema, não necessitando realizar o cadastramento de cada item, dando maior celeridade ao procedimento licitatório.

1.11 - A planilha deve ser preenchida EM CONFORMIDADE COM O ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, o qual será apresentado dentro do envelope de proposta.

1.11.1 – Havendo qualquer irregularidade na planilha eletrônica, serão consideradas as informações constantes na proposta impressa.

1.11.2 - A planilha deversa ser salva, em CD, sendo apresentado no dia do certame.



1.11.3 - Os itens que a empresa não cotar, não devem ser preenchidos na planilha com pontos ou dizeres (não cotou), deverá simplesmente deixar o campo sem preenchimento.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Especificações	Qtde	Und.
1	Achocolatado em pó diet – 210g. Solúvel, sem adição de açúcar. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Embalado em potes plásticos. Aparência pó homogêneo, cor marrom escuro, sabor e cheiros próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 210g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pote, para avaliar as características organolépticas, solubilidade, validade.	25	Pote
2	Adoçante dietético líquido Stevia – 80ml. Líquido, a base de água, edulcorante natural: glicosídeos de esteviol, conservadores: benzoato de sódio e metilparabeno, acidulante: ácido cítrico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 80ml. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 frasco, para avaliar as características organolépticas, e validade.	10	Frasco
3	Adoçante culinário com stevia – 400g. Adoçante em pó para culinária com stevia. Próprio para uso em fogo e fogão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pote, para avaliar as características organolépticas, rendimento e validade.	10	Potes
4	Alimento com soja original – 1Lt. “Leite de soja” fonte de proteínas enriquecido com vitaminas, cálcio, ferro e ácido fólico, sem lactose. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Lt. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro, para avaliar consistência, características organolépticas e validade.	120	Lt
5	Alimento com soja sabor chocolate e morango – 1Lt. “Leite de soja” no sabor de chocolate e morango, fonte de proteínas enriquecido com vitaminas, cálcio, ferro e ácido fólico, sem lactose. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Lt. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro de cada sabor, para avaliar consistência, características organolépticas e validade.	100	Lt
6	Alimento para situação metabólica especial	100	Lata 400g
7	Azeite de Oliva, extra virgem – 200ml. Puro sem mistura, com acidez máxima de 0,8% (em ácido oléico). Embalagem escura contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. Apresentar validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem de 200ml. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 unidade, para avaliar qualidade organoléptica, sabor e validade.	48	Frascos
8	Barra de cereal diet sabor banana (zero açúcar) – 25g. Ingredientes mínimos: aveia em flocos, flocos de arroz, banana desidratada ou passa, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans, sem sacarina, ciclamato ou aspartame, poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de	100	Und



	papelão reforçado. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 25g. Amostra: apresentar amostra mínima de 6 pacotes, para avaliar as qualidades organolépticas, consistência e validade.		
9	Batata doce tipo chips – 45g. Sem glúten. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 45g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.	100	Pct
10	Bebida de Arroz original – 1lt. Leite de arroz, isento de glúten, sem adição de açúcar e sem lactose. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Lt. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro, para avaliar as características organolépticas e validade.	24	Lt
11	Biscoito de arroz – 150g. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: arroz integral e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de plástico atóxico, lacrado. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. Pacote de 150g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.	150	Pct
12	Biscoito de polvilho – 100g. Composto por polvilho azedo, gordura de palma, ovos e entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem gordura trans, não contém glúten e lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. Deverá apresentar validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas e validade.	10.000	Pct
13	Biscoito salgado cream cracker integral – 400g. Cor, odor, sabor e textura característica. Sem gordura trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Embalagem secundaria de caixa de papelão reforçada. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar aparência, maciez, características organolépticas e validade.	50	Pct
14	Biscoito sem Glúten – 84g. Nos sabores coco e maçã com canela. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 45g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.	200	Pct
15	Bolacha doce sem lactose – 400g. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Validade de no mínimo 06 meses a partir da	200	Pct



	data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. Pacote de 400g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.		
16	Bolacha salgada sem lactose – 400g. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. Pacote de 400g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.	100	Pct
17	Composto lácteo com óleo vegetais e fibras, com Prébio	160	Lata 800g
18	Cookies sem glúten 180g. Sabores variados, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 180g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.	100	Pct
19	Doce de leite pastoso diet – 110g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 110g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pote, para avaliar as qualidades organolépticas, textura e validade.	50	Pote
20	Farinha de Arroz – 1kg. Obtida a partir da moagem de grãos selecionados de arroz, isenta de lipase. Preparado a partir de grãos sãos e limpos, sem fermento, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de polietileno atóxico, fardos lacrados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. Amostra: apresentar amostra mínima de 1kg, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência e validade.	50	Kg
21	Farinha de trigo integral – 1 kg. Produto obtido da moagem de grãos de trigo inteiro, do qual não se removem o germe e a fibra da casca, sem aditivos químicos. Preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de polietileno atóxico, fardos lacrados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. Amostra: apresentar amostra mínima de 1kg, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência e validade.	100	Kg
22	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactentes e de primeira infância	100	Lata 800g
23	Formula Infantil de Seguimento com prebioticos	100	Lata 800g
24	Fórmula infantil destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose	80	Lata 400g
25	Fórmula infantil para lactentes com prebióticos	80	Lata 800g
26	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento anti-regurgitação	50	Lata 800g
27	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com	100	Lata 400g



	restrição de lactose		
28	Gelatina em pó diet – 12,5g. Isenta de açúcar, sabor diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 unidade, para avaliar as qualidades organolépticas, consistência, odor, sabor, validade.	50	Pct
29	Geleia de frutas diet – 280g. Geleia obtida pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; Deve constar na embalagem, data de validade, tabela nutricional e especificações, assim como ingredientes, validade mínima de 4 meses após a data de entrega. Embalagem de 280g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pote, para avaliar as qualidades organolépticas, consistência, odor, sabor, validade.	60	Pote
30	logurte isento de açúcar – 170g. logurte com adição de polpa de frutas, refrigerado, sem adição de açúcar e isento de corantes artificiais. Sabores diversos (morango, coco, pêssego e salada de frutas). Em embalagens recicláveis tipo garrafinhas ou potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas, ou plásticas, resistentes, termosoldadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega Embalagem de 170g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 frasco de cada sabor em embalagem original, para avaliar o rendimento, solubilidade, características organolépticas e validade.	100	Frasco
31	logurte de soja, sem lactose – 180g. Alimento com soja e adição de polpa de frutas, refrigerado, sem lactose, fonte de cálcio e isento de corantes artificiais. Sabores diversos (morango, coco, pêssego e salada de frutas). Em embalagens recicláveis tipo garrafinhas ou potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas, ou plásticas, resistentes, termosoldadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega Embalagem de 180g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 frasco de cada sabor em embalagem original, para avaliar o rendimento, solubilidade, características organolépticas e validade.	3.000	Frasco
32	Leite UHT desnatado – 1lt. Leite UHT (Ultra-Alta Temperatura, UAT), desnatado, com teor de matéria gorda inferior a 0,3%, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. E Embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro, para avaliar as características organolépticas e validade.	120	Lt
33	Leite UHT integral, sem lactose – 1lt. Leite de vaca UHT (Ultra-Alta Temperatura, UAT) sem lactose para dietas com restrição à lactose. Envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes.	300	Lt



	Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Embalagem de 1 litro. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro, para avaliar as características organolépticas e validade.		
34	Macarrão oriental de arroz bifum – 500g. Massa alimentícia de arroz, sem glúten. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, embalagem e aparência e validade.	50	Pct
35	Macarrão de arroz sem glúten e sem ovo – 500g. Massa alimentícia tipo seca de arroz fusilli (parafuso), sem glúten, sem colesterol e sem sódio. Composto basicamente por farinha de arroz. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, embalagem e aparência e validade.	100	Pct
36	Macarrão de milho sem ovo – 500g. Massa alimentícia tipo seca de milho fusilli (parafuso), sem glúten, sem colesterol e sem sódio. Não deve conter conservantes, corantes e aromatizantes. Composto basicamente por farinha de milho. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, embalagem e aparência e validade.	50	Pct
37	Macarrão parafuso integral – 500g. Massa alimentícia tipo seca fusilli (parafuso) composto por sêmola de trigo e farelo de trigo, sem sódio. Isenta de sujidades, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência, consistência após o cozimento e validade.	50	Pct
38	Margarina vegetal com ômega 6 e sal – 250g. Livre de lactose e de proteína do leite. Com óleos vegetais líquidos e Interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas ("E", "A", "B6", "Ácido Fólico", "D", "E" "B12"), omegâ 6, corantes naturais, entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Não contém glúten e nem aromas artificiais. Deverá estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada; contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pote, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência, textura e validade.	50	Pote
39	Néctar de polpa de fruta – 200ml. Néctar da fruta adoçado pronto para beber, nos sabores de maçã, morango, tangerina e uva; sem mistura de fruta, composto por água, suco de fruta concentrado e açúcar; sem conservantes. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200ml. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 unidade de cada sabor para avaliar as	60	Unid



	características organolépticas, textura e validade.		
40	Óleo de girassol – 900ml. Óleo vegetal refinado de grãos de girassol, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado e limpo, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Embalado em plástico atóxico de 900ml. Embalagem secundária de papelão reforçado. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 frasco, para avaliar as qualidades organolépticas e validade.	300	Frasco
41	Pão de forma fatiado integral – 380g. Pão fatiado verticalmente com aproximadamente 25g cada, isento de gordura trans, fresco, macio. Com teor de fibras entre 3 e 5 %, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 380g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as qualidades organolépticas e validade.	200	Pct
42	Pão de forma fatiado sem glúten e sem lactose – 300g. Pão fatiado verticalmente com aproximadamente 25g cada, isento de gordura trans, fresco, macio. Sem Composto de água, amido de milho, farinha de arroz, fibra vegetal, espessante, óleo de girassol, proteína de soja, fermento biológico, sal, fibra de cítricos, açúcar e acidificante. Não contém glúten e não contém lactose. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 300g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as qualidades organolépticas e validade.	200	Pct
43	Pão de Queijo sem lactose e sem glúten – 250g. Formato arredondado em perfeitas condições de higiene, unidade de 15g cada. Produto obtido a partir da mistura de água, fécula de mandioca, polvilho azedo, amido modificado, óleo de soja, ovo e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Não contém glúten e não contém lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico e embalagem secundária de papelão reforçado. Transportado em carro fechado refrigerado, com temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g. Amostra: apresentar amostra mínima de 250g, para avaliar o rendimento, qualidades organolépticas, consistência após assado, validade.	600	Pct
44	Polvilho Azedo – 500g. Tipo 1, origem amiláceo mandioca, grupo fécula. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de polietileno atóxico, fardos lacrados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência e validade.	100	Pct
45	Polvilho Doce – 500g. Tipo 1, origem amiláceo mandioca, grupo fécula. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de polietileno atóxico, fardos lacrados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para	100	Pct



	avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência e validade.		
46	Sequillo sem glúten – 180g. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 180g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.	100	Pct
47	Suco de soja enriquecido com cálcio – 1L. Bebida à base de soja, diversos sabores (abacaxi, maçã, maracujá, morango e uva), enriquecido com cálcio, sem lactose. Tendo como composição básica: Água, açúcar, suco concentrado da fruta, soja integral, estabilizante pectina, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural da fruta, antioxidante ácido ascórbico, corantes naturais. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Lt. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro, para avaliar as características organolépticas e validade.	50	Lt
48	Tapioca – 500g. Massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de polietileno atóxico, fardos lacrados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 500g, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência, textura e validade.	60	Pct
49	Torrada integral – 160g. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 160g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência e validade.	100	Pct



PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
HABILITATÓRIOS E A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO**

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº.,
por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº.
....., RG nº., DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo
plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação
neste procedimento licitatório, conforme os documentos integrantes do envelope nº. 02 –
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão nº
117/2019.

Local/data:

Nome:

Cargo/função:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019****ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019****OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e alimentos diferenciados para alimentação escolar para o exercício de 2.020.****PROPOSTA FINANCEIRA**

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

Item	Exame	Qtde	Unid	V. Unit	V. Total	Marca
1	Achocolatado em pó diet – 210g. Solúvel, sem adição de açúcar. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Embalado em potes plásticos. Aparência pó homogêneo, cor marrom escuro, sabor e cheiros próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 210g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pote, para avaliar as características organolépticas, solubilidade, validade.	25	Pote			
2	Adoçante dietético líquido Stevia – 80ml. Líquido, a base de água, edulcorante natural: glicosídeos de esteviol, conservadores: benzoato de sódio e metilparabeno, acidulante: ácido cítrico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 80ml. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 frasco, para avaliar as características organolépticas, e validade.	10	Frasco			
3	Adoçante culinário com stevia – 400g. Adoçante em pó para culinária com stevia.	10	Potes			



	Próprio para uso em fogo e fogão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pote, para avaliar as características organolépticas, rendimento e validade.					
4	Alimento com soja original – 1Lt. “Leite de soja” fonte de proteínas enriquecido com vitaminas, cálcio, ferro e ácido fólico, sem lactose. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Lt. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro, para avaliar consistência, características organolépticas e validade.	120	Lt			
5	Alimento com soja sabor chocolate e morango – 1Lt. “Leite de soja” no sabor de chocolate e morango, fonte de proteínas enriquecido com vitaminas, cálcio, ferro e ácido fólico, sem lactose. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Lt. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro de cada sabor, para avaliar consistência, características organolépticas e validade.	100	Lt			
6	Alimento para situação metabólica especial	100	Lata 400g			
7	Azeite de Oliva, extra virgem – 200ml. Puro sem mistura, com acidez máxima de 0,8% (em ácido oléico). Embalagem escura contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. Apresentar validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem de 200ml. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 unidade, para avaliar qualidade organoléptica, sabor e validade.	48	Frascos			
8	Barra de cereal diet sabor banana (zero açúcar) – 25g. Ingredientes mínimos: aveia em flocos, flocos de arroz, banana desidratada ou passa, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans, sem sacarina, ciclamato ou aspartame, poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não	100	Und			



	descharacterizem o produto. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 25g. Amostra: apresentar amostra mínima de 6 pacotes, para avaliar as qualidades organolépticas, consistência e validade.					
9	Batata doce tipo chips – 45g. Sem glúten. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 45g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.	100	Pct			
10	Bebida de Arroz original – 1lt. Leite de arroz, isento de glúten, sem adição de açúcar e sem lactose. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1lt. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro, para avaliar as características organolépticas e validade.	24	Lt			
11	Biscoito de arroz – 150g. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: arroz integral e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de plástico atóxico, lacrado. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. Pacote de 150g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.	150	Pct			
12	Biscoito de polvilho – 100g. Composto por polvilho azedo, gordura de palma, ovos e entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descharacterizem o produto. Sem gordura trans, não contém	10.000	Pct			



	glúten e lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. Deverá apresentar validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas e validade.					
13	Biscoito salgado cream cracker integral – 400g. Cor, odor, sabor e textura característica. Sem gordura trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Embalagem secundaria de caixa de papelão reforçada. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar aparência, maciez, características organolépticas e validade.	50	Pct			
14	Biscoito sem Glúten – 84g. Nos sabores coco e maçã com canela. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 45g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.	200	Pct			
15	Bolacha doce sem lactose – 400g. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. Pacote de 400g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote,	200	Pct			



	para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.					
16	Bolacha salgada sem lactose – 400g. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. Pacote de 400g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.	100	Pct			
17	Composto lácteo com óleo vegetais e fibras, com Prébio	160	Lata 800g			
18	Cookies sem glúten 180g. Sabores variados, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 180g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.	100	Pct			
19	Doce de leite pastoso diet – 110g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 110g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pote, para avaliar as qualidades organolépticas, textura e validade.	50	Pote			
20	Farinha de Arroz – 1kg. Obtida a partir da moagem de grãos selecionados de arroz, isenta de lipase. Preparado a partir de grãos sãos e limpos, sem fermento, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de polietileno atóxico, fardos lacrados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do	50	Kg			



	produto, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. Amostra: apresentar amostra mínima de 1kg, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência e validade.					
21	Farinha de trigo integral – 1 kg. Produto obtido da moagem de grãos de trigo inteiro, do qual não se removem o germe e a fibra da casca, sem aditivos químicos. Preparado a partir de grãos de trigoãos e limpos, sem fermento, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de polietileno atóxico, fardos lacrados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. Amostra: apresentar amostra mínima de 1kg, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência e validade.	100	Kg			
22	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactentes e de primeira infância	100	Lata 800g			
23	Formula Infantil de Seguimento com prebióticos	100	Lata 800g			
24	Fórmula infantil destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose	80	Lata 400g			
25	Fórmula infantil para lactentes com prebióticos	80	Lata 800g			
26	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento anti-regurgitação	50	Lata 800g			
27	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose	100	Lata 400g			
28	Gelatina em pó diet – 12,5g. Isenta de açúcar, sabor diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 unidade, para avaliar as qualidades organolépticas, consistência, odor, sabor, validade.	50	Pct			
29	Geleia de frutas diet – 280g. Geleia obtida pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, são e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; Deve constar na embalagem, data de validade, tabela nutricional e especificações, assim como ingredientes,	60	Pote			



	validade mínima de 4 meses após a data de entrega. Embalagem de 280g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pote, para avaliar as qualidades organolépticas, consistência, odor, sabor, validade.					
30	logurte isento de açúcar – 170g. logurte com adição de polpa de frutas, refrigerado, sem adição de açúcar e isento de corantes artificiais. Sabores diversos (morango, coco, pêssego e salada de frutas). Em embalagens recicláveis tipo garrafinhas ou potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas, ou plásticas, resistentes, termosoldadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega Embalagem de 170g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 frasco de cada sabor em embalagem original, para avaliar o rendimento, solubilidade, características organolépticas e validade.	100	Frasco			
31	logurte de soja, sem lactose – 180g. Alimento com soja e adição de polpa de frutas, refrigerado, sem lactose, fonte de cálcio e isento de corantes artificiais. Sabores diversos (morango, coco, pêssego e salada de frutas). Em embalagens recicláveis tipo garrafinhas ou potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas, ou plásticas, resistentes, termosoldadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega Embalagem de 180g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 frasco de cada sabor em embalagem original, para avaliar o rendimento, solubilidade, características organolépticas e validade.	3.000	Frasco			
32	Leite UHT desnatado – 1lt. Leite UHT (Ultra-Alta Temperatura, UAT), desnatado, com teor de matéria gorda inferior a 0,3%, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que	120	Lt			



	garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. E Embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro, para avaliar as características organolépticas e validade.					
33	Leite UHT integral, sem lactose – 1lt. Leite de vaca UHT (Ultra-Alta Temperatura, UAT) sem lactose para dietas com restrição à lactose. Envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Embalagem de 1 litro. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro, para avaliar as características organolépticas e validade.	300	Lt			
34	Macarrão oriental de arroz bifum – 500g. Massa alimentícia de arroz, sem glúten. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, embalagem e aparência e validade.	50	Pct			
35	Macarrão de arroz sem glúten e sem ovo – 500g. Massa alimentícia tipo seca de arroz fusilli (parafuso), sem glúten, sem colesterol e sem sódio. Composto basicamente por farinha de arroz. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características	100	Pct			



	organolépticas, embalagem e aparência e validade.					
36	Macarrão de milho sem ovo – 500g. Massa alimentícia tipo seca de milho fusilli (parafuso), sem glúten, sem colesterol e sem sódio. Não deve conter conservantes, corantes e aromatizantes. Composto basicamente por farinha de milho. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, embalagem e aparência e validade.	50	Pct			
37	Macarrão parafuso integral – 500g. Massa alimentícia tipo seca fusilli (parafuso) composto por sêmola de trigo e farelo de trigo, sem sódio. Isenta de sujidades, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência, consistência após o cozimento e validade.	50	Pct			
38	Margarina vegetal com ômega 6 e sal – 250g. Livre de lactose e de proteína do leite. Com óleos vegetais líquidos e Interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas ("E", "A", "B6", "Ácido Fólico", "D", "E" "B12"), omegâ 6, corantes naturais, entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Não contém glúten e nem aromas artificiais. Deverá estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada; contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pote, para	50	Pote			



	avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência, textura e validade.					
39	Néctar de polpa de fruta – 200ml. Néctar da fruta adoçado pronto para beber, nos sabores de maçã, morango, tangerina e uva; sem mistura de fruta, composto por água, suco de fruta concentrado e açúcar; sem conservantes. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200ml. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 unidade de cada sabor para avaliar as características organolépticas, textura e validade.	60	Unid			
40	Óleo de girassol – 900ml. Óleo vegetal refinado de grãos de girassol, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado e limpo, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Embalado em plástico atóxico de 900ml. Embalagem secundária de papelão reforçado. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 frasco, para avaliar as qualidades organolépticas e validade.	300	Frasco			
41	Pão de forma fatiado integral – 380g. Pão fatiado verticalmente com aproximadamente 25g cada, isento de gordura trans, fresco, macio. Com teor de fibras entre 3 e 5 %, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 380g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as qualidades organolépticas e validade.	200	Pct			
42	Pão de forma fatiado sem glúten e sem lactose – 300g. Pão fatiado verticalmente com aproximadamente 25g cada, isento de gordura trans, fresco, macio. Sem Composto de água, amido de milho, farinha de arroz,	200	Pct			



	<p>fibra vegetal, espessante, óleo de girassol, proteína de soja, fermento biológico, sal, fibra de cítricos, açúcar e acidificante. Não contém glúten e não contém lactose. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 300g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as qualidades organolépticas e validade.</p>					
43	<p>Pão de Queijo sem lactose e sem glúten – 250g. Formato arredondado em perfeitas condições de higiene, unidade de 15g cada. Produto obtido a partir da mistura de água, fécula de mandioca, polvilho azedo, amido modificado, óleo de soja, ovo e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Não contém glúten e não contém lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico e embalagem secundária de papelão reforçado. Transportado em carro fechado refrigerado, com temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g. Amostra: apresentar amostra mínima de 250g, para avaliar o rendimento, qualidades organolépticas, consistência após assado, validade.</p>	600	Pct			
44	<p>Polvilho Azedo – 500g. Tipo 1, origem amiláceo mandioca, grupo fécula. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de polietileno atóxico, fardos lacrados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência e validade.</p>	100	Pct			
45	<p>Polvilho Doce – 500g. Tipo 1, origem amiláceo mandioca, grupo fécula. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de</p>	100	Pct			



	polietileno atóxico, fardos lacrados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência e validade.					
46	Sequillo sem glúten – 180g. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 180g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.	100	Pct			
47	Suco de soja enriquecido com cálcio – 1L. Bebida à base de soja, diversos sabores (abacaxi, maçã, maracujá, morango e uva), enriquecido com cálcio, sem lactose. Tendo como composição básica: Água, açúcar, suco concentrado da fruta, soja integral, estabilizante pectina, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural da fruta, antioxidante ácido ascórbico, corantes naturais. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Lt. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro, para avaliar as características organolépticas e validade.	50	Lt			
48	Tapioca – 500g. Massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de polietileno atóxico, fardos lacrados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 500g, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência, textura e validade.	60	Pct			
49	Torrada integral – 160g. Embalagem	100	Pct			



contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 160g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência e validade.					
Total					

DECLARAÇÕES

- 1 - O prazo de eficácia desta proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.
- 2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3 - Condições de Pagamento: conforme item 11 e seus subitens do Edital.
- 4 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.
- 5 - Declaro que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

Dados do representante da empresa que assinará o termo de ciência e notificação, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Cargo do Representante Legal da empresa	

.....
EMPRESA
Representante Legal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019****ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO****PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”**

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019, da Prefeitura Municipal de Itararé, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2020

Outorgante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
ANEXO V – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

ANEXO VI - DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 117/2019, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

....., de de 2020

.....
(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
ANEXO VII - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONTRATADA:

CONTRATO N°:

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e alimentos diferenciados para alimentação escolar para o exercício de 2.020.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:



Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
ANEXO VIII - ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Nº	Escola Responsável	Nome	CPF	Endereço
1	EM Profª. Maria Jesus Klocker Camargo	Vera Lucia de Araujo Moura Jorge	328.451.438-42	Rua 9 de Julho, 815 – Vila Osório
2	EM Adriano Queiroz Pimentel	Ana Rosa Pereira Gil	167.255.778-06	Rua João Ghizzi, 129 – Centro
3	EM Prof. Eugênio Dias Taiti	Andréia Mara lung Romão	198.189.108-00	Rua João Sguário, 250 – Bº do Ginásio
4	EM Profª Maria de Lourdes S. Pimentel	Cláudia Giovanni Soares	290.202.848-27	Rua Belizário Pinto, 729 – Vila Jora
5	E.M Dulce de Paula Carneiro	Dimas Novais de Oliveira	090.584.568-46	Rua Albino Klocker, 319 – Cruzeiro
6	EM Pres. Juscelino K. de oliveira	Fabiola de Alcântara Pinto	150.490.918-61	Rua Francisco Mesquita, 02 – Bº Velho
7	EM Dr. Carlos de Lima Junior	Ivani Fauro dos Santos	072.768.568-60	Rua Sophia Dias Menck, 1083 – Sta Terezinha
8	EM Profª. Alice Fonseca Braga	Jeanne Aparecida Galhoti de Oliveira	177.193.448-47	Rua 1º de Maio, 740 – Vila Ozório
9	EM Rita Cássia Juliano	Luciane Ribeiro Leite Ostrowski	141.797.118-50	Rua Campo Salles, 2424 – Vila Beca
10	EM Prof. Newton Marques	Luciano Ostrowski	135.334.818-08	Rua Dois, 67 – Tonico Adolfo
11	EM Prof. Messias Sodré	Suzete Lara Mallada Lagos da Silva	092.157.218-27	Rua Theodulo Pimentel, 485 – Jardim Regina
12	EM Prof. Juracy Martins	Maria Claudia Rocha Krzyzanowski	165.739.648-70	Rua Cel Frutuoso, 829 – Centro
13	EM Profª. Maria Olívia de Mello	Maria Gorete Camargo de Proença	122.526.818-45	Rua 07 de Setembro, 1098
14	EM Valéria Cristina Simões	Maria Inês Claro dos Santos Lopes	072.759.928-33	Rua 07 de Setembro, 641
15	EM Maria da Silveira Vasconcelos	Maria Isabel Ferreira dos Santos de Genaro	027.089.838-73	Rua Cel Nenê Sobrinho, 37 – Vila Osório
16	EM Profª. Rosemari Lopes Ferreira Biglia	Luciane Zanardo de Oliveira	269.035.218-44	Rua José Vieira de Barros, 55 – Jardim Ipanema
17	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Regina de Fátima Martins Feola Pereira	194.842.588-47	Rua Edgar Barbosa Silva, 01 – Pq das Nações
18	EM. São Vicente de Paulo	Maria Celina Camargo Miranda	152.100.718-71	Rua Broteiro de Almeida, 579 – Bº do Ginásio
19	EM Profª Adelaide Barco Perusso	Rosimeire Sala de Almeida	055.600.569-44	Rua Roando Gabardo, 911 – Vila Beca
20	EM Irene Amaral Tomass	Sandra Cristina Rodrigues Carneiro Oliveira	027.090.458-18	Rua Roberto Dias Taiti, 336 – Jardim Regina
21	EM. Joséia Rocha de Moraes Ferreira	Sandra Nunes de Oliveira Machado	122.937.048-07	Rua Joao Mariano Ribas, 804 – Centro
22	EM. Herminio dos Santos Lages	Maria Luiza Penna Alberti	940.030.418-87	Rua Sebastião Henrique dos Santos, 75 – Jd Dona Anésia
23	EM Ione Maria M. M. Santos	Silvana Aparecida Menezes Nunes	178.209.978-69	Rua Vitorio Olivieri, 110 – Cruzeiro
24	EM Maria Apª S. Brigola	Tânia Aparecida da Silva Costa Holz	099.351.198-82	Rua José de Oliveira Costa, 48 – Jd Primavera
25	EM Dilermando	Viviane Rulivo	184.051.478-70	Rua João Batista Veiga, 764 – Jd Regina
26	E.E Profª Tomé Teixeira	Wanderli Aparecida Belleza Gesualdi	030.922.478-09	Rua 24 de Outubro, 1713 - Centro
27	E.E Profª Caetano Carbone	Susiene Carvalho Varouf	219.897.156-50	Rua Heitor Pedroso de Mello, 987
28	E.E Dr. Herculiano Pimentel	Maria Cristina de Oliveira Polay	114.765.568-57	Rua 13 de Maio, 535 - Centro
29	E.E Dr. Epaminondas Ferreira Lobo	Roberto Carlos Porto	062.703.508-67	Rua René Probst, 324
30	E.E Profª. Esther Carpinelli Ribas	Mario Roberto Faria	090.605.768-02	Rua Alipio Nogueira Leite, 965 – Ilaporanga
31	E.E Heitor Guimarães Cortes	Rosângela Oliveira Lima Tossi	148.943.368-03	Rua Frei Caneca, 827 – Centro
32	E.E Prof. Cristiano Marques Bonilha	Ediclei Almeida Machado	028.386.548-29	Rua Roando Gabardo, 335
33	E.TEC	Cristina Margaret Weiss	254.302.528-67	R. Carmelo Perucio, nº 200, Desmembramento Beatriz 2 – Gleba A



**ANEXO IX – PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019**

EMPRESA _____

Item	Qtd	Und.	Descrição	Marca
1				
2..				

....., de de 2020

.....
(representante legal)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019**
ANEXO X – ENDEREÇO DAS ESCOLAS**Escolas Municipais (as escolas em negrito são da Zona Rural)**

ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
EM. Adriano Queiroz Pimentel	3231-1636	Rua Italo Vincenzi, 155	Jd. São Pedro
EM Maria da Silveira Vasconcelos	3532-4160 / 3532-2110	Rua Itararé, 765	Vila Osório
EM Prof. Eugênio Dias Tatit	3532-4160 / 3532-2110	R. Honorina Ruivo Holtz, 319	Vila Jora
Em. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira	35324244 / 3532-4211	Pça. Siqueira Campos, 308	Centro
EM Ione Maria M. M. Santos	3532-3515	R. Claro Jansson s/nº	Vila Santa Terezinha
EM Prof. Juracy Martins	3531-4030 / 3531-1593	R. Ana Clecy Bessa Souza, nº	Pq. Centenário
EM Prof. Newton Marques	3532-1005 / 3532-5369	R. Walton Pinto, 235	Jd. Paulicéia
EM Maria Apª S. Brigola	3532-3274 / 35324224	R. Dr. Demétrio Azevedo, 355	Jd. Alvorada
EM Profª Maria de Jesus Klocker Camargo	3532-3839 / 3532-4001	Av. Luiz Gianizela Neto, 100	Vila Novo Horizonte
EM Profª Maria Olívia de Mello	3532-4383 / 3532-5100	R. Sete de Setembro, 1980	Jd. Comodoro
EM Prof. Messias Sodré	3529-4120	Rua Principal	Pedra Branca
EM Profª Alice Fonseca Braga	3532-7547	Pça. Antônio Pratiano s/nº	Santa Cruz dos Lopes
EM Profª Rosemai Lopes Ferreira Biglia	3532-9217	Bairro do Cerrado	Cerrado

Escolas Estaduais (as escolas em negrito são da Zona Rural)

ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
E.E Prof. Tomé Teixeira	3532-4334 / 3532-3109	R. XV de Novembro, 120	Centro
E.E Prof. Caetano Carbone	3532-4249	Rua Sophia Dias Menk, 715	Santa Terezinha
E.E Dr. Herculano Pimentel	3532-4133 / 3531-1311	Rua São Pedro, 2484	Centro
E.E Dr. Epaminondas Ferreira Lobo	3532-4044 / 3532-1507	Rua Major Salvador Rufino, 59	Vila Osório
E.E Profª Esther Carpinelli Ribas	3531-2935	R. Dr. Demétrio Azevedo, 355	Jd. Alvorada
E.E Heitor Guimarães Cortes	3532-3389	Av. Joaquim Dias Tatit, 372	Cruzeiro
E.E Prof. Christiano Marques Bonilha	3532-9100 / 3532-9101	Bairro Cerrado	Cerrado
E.TEC	3532-5707 / 3531-2770	R. Campos Salles, 1320	Jd. Claudina

Escola Infantil

EM Dr. Carlos de Lima Junior	3532-3067	R. Leonardo Forcinetti, s/nº	Vila Beca
EM. Hermínio dos Santos Lages	3532-4439	R. Basílio de Araujo Miranda, 3165	Jd. Comodoro
EM Irene Amaral Tomas	3532-4285	R. Francisco Zimmermann, 01	Jd. Alvorada
EM. Josélia Rocha de Moraes Ferreira	3531-1019	Rua Tamoios, 265	Cruzeiro
EM Nossa Senhora de Fátima	3531-2221	R. D. José Carlos de Aguirre, 1265	Bairro do Ginásio
EM Profª Adelaide Barco Perusso	3532-4349	R. Brotero de Almeida, 219	Vila Osório
EM Profª Maria de Lourdes S. Pimentel	3532-1040	R. Thomasz Smocowski, 100	Vila Novo Horizonte
EM Rita de Cássia Juliano	3532-1337	Rua Pedro Dias Tatit, s/nº	CDHU Alberto Bandoni
EM São Vicente	3531-3814	Rua Eduardo Martins, 347	Vila Jora
EM Valéria Cristina Simões	3531-3500	R. João Batista Ruivo Ferreira, 95	CDHU Ângelo Ghizzi
EM Dulce de Paula Carneiro	3531-1281	Pça Italo Incertti	Vila Santa Terezinha
EM Dilermando	3532-4550	R. Frei Caneca, 1356	Centro

Educação Especial

CAEEI	3532-4369	R. 24 de outubro, 1103	Centro
-------	-----------	------------------------	--------

Outros

SECET	3531-8130	R. São Pedro, 1654	Centro
DSE	3532-3400 / 3532-2505	R. São Pedro, 2625 fundos Rua Pedro lobo Ribeiro em frente Nº 109	Tonico Adolfo
PADARIA	3531-1937 / 98145-5134	R. XV de Novembro 831	Centro



**ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
PROCESSO Nº 208/2019
CONTRATO Nº/19**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela....., portador do documento de identidade n.º RG nº, CPF nº, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço a Rua, ... –, Município de - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta na Procuração, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do Processo Administrativo nº 208/19, concernente à Licitação nº 117/2019, na modalidade Pregão Presencial. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto do presente contrato aquisição de fórmulas infantis e alimentos diferenciados para alimentação escolar para o exercício de 2.020, conforme quantidades e especificações mínimas constantes abaixo e no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do Pregão Presencial nº 117/2019, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

Item	Descrição	Qtde	UNID	V. Unit	V. Total	Marca
1						
2...						
					Total	

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os Gestores de Contrato serão: Juliana de Fázio Holtz Azevedo, nutricionista, CPF 290.909.588-60, RG 24.703.133-1, (15) 99180-1490, nutricaoonf@itarare.sp.gov.br, data de nascimento: 02/01/1975, reside na Rua Ruando Gabardo, nº 337 – Jardim Claudina, Itararé-SP, **Adrielen Cristina Carvalho Silva**, nutricionista, CPF 450.727.868-62, RG 55.553.983-0, (15) 99824-4693, nutricaoonf@itarare.sp.gov.br, data de nascimento: 12/02/1996, reside na Rua XV de Novembro, nº 1420, Jardim Claudina, Itararé-SP e **Mariah Nogueira Ghizzi Pereira**, nutricionista, CPF 057.603.379-04, RG 45.954.525-5, (15) 98804-0121, nutricaoonf@itarare.sp.gov.br, data de nascimento: 23/03/1985, reside na Rua Capitão Albino Silva, nº 129 – Centro, Itararé -SP.

PARAGRAFO SEGUNDO - E os responsáveis pelo recebimento das mercadorias serão: Santiago Mathias Arruda Rocha Hartl, CPF: 279.689.698-67, reside no endereço R. 7 de Setembro, nº 1101 – Centro, Itararé – SP, Washington Luiz Tomas de Miranda, CPF: 341.121.598-46, reside no endereço R. Conceição Ribas, nº 175 – Jardim São Paulo, Itararé-SP e **Nilton Ferreira Gusmão**, CPF: 021.059.848-43, reside no endereço Praça Cel. Jordão nº 38, lote 3 – Centro, Itararé – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA) – A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos (objeto desta licitação) no prazo máximo **de até 05 (cinco) dias**, contados após solicitação da secretaria, que deverá corresponder à marca e especificações apresentada na proposta.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão ser entregues parceladamente nos locais e horários e conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar ou reparar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO QUARTO - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR

) – O valor global deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta da **CONTRATADA** constado em ata e juntada no Processo, correspondendo ao objeto e valores unitários definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) – A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Educação - 33.90.32.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em **conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica)** a ser fornecida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Pregão Presencial 117/2019”**, bem como o número do pedido da compra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO QUARTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.



PARÁGRAFO SÉTIMO - Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) - O prazo do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade e das exigências legais, com prazos de validade em vigor. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

II - Entregar produtos acondicionados adequadamente em suas embalagens originais e dentro das normas de segurança exigidas, em estrita conformidade com a legislação e com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

III - Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos, imperfeições ou fora do peso exigido, descontada a tara do botijão;

IV - Obedecer aos prazos de entrega estipulados na Cláusula Segunda. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

V - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

VI - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

VII - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES) – À **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Segundo desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias e até 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

c) atraso superior a 45 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;



b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA NONA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no Art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES) – A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações **CONTRATADAS**. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itararé,de de 2020

.....
.....

Empresa
Representante

Testemunhas:

Nome

Ass.

CPF

Nome

Ass.

CPF



Recibo de Retirada de Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria de Finanças

Departamento de Licitações

EDITAL Nº 117/2019

PROCESSO Nº 208/2019

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e alimentos diferenciados para alimentação escolar para o exercício de 2.020.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Telefone: _____

Estado: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.itararé.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Nome:

____ de _____ de 2019.

Senhor Licitante, Visando à comunicação entre este Departamento e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: edital@itarare.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itararé da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas atualizadas à referida página para eventuais comunicações e/ ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PROCESSO Nº 208/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E ALIMENTOS DIFERENCIADOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O
EXERCÍCIO DE 2.020



Item	Especificações	Qtde	Und.	V. Unit	V. Total
1	Achocolatado em pó diet – 210g. Solúvel, sem adição de açúcar. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Embalado em potes plásticos. Aparência pó homogêneo, cor marrom escuro, sabor e cheiros próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 210g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pote, para avaliar as características organolépticas, solubilidade, validade.	25	Pote	10,88	272,00
2	Adoçante dietético líquido Stevia – 80ml. Líquido, a base de água, edulcorante natural: glicosídeos de esteviol, conservadores: benzoato de sódio e metilparabeno, acidulante: ácido cítrico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 80ml. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 frasco, para avaliar as características organolépticas, e validade.	10	Frasco	9,45	94,50
3	Adoçante culinário com stevia – 400g. Adoçante em pó para culinária com stevia. Próprio para uso em fogo e fogão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pote, para avaliar as características organolépticas, rendimento e validade.	10	Potes	15,99	159,90
4	Alimento com soja original – 1Lt. “Leite de soja” fonte de proteínas enriquecido com vitaminas, cálcio, ferro e ácido fólico, sem lactose. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Lt. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro, para avaliar consistência, características organolépticas e validade.	120	Lt	5,50	660,00
5	Alimento com soja sabor chocolate e morango – 1Lt. “Leite de soja” no sabor de chocolate e morango, fonte de proteínas enriquecido com vitaminas, cálcio, ferro e ácido fólico, sem lactose. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de	100	Lt	5,80	580,00



	6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1lt. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro de cada sabor, para avaliar consistência, características organolépticas e validade.				
6	Alimento para situação metabólica especial	100	Lata 400g	188,50	18.850,00
7	Azeite de Oliva, extra virgem – 200ml. Puro sem mistura, com acidez máxima de 0,8% (em ácido oléico). Embalagem escura contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. Apresentar validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem de 200ml. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 unidade, para avaliar qualidade organoléptica, sabor e validade.	48	Frascos	12,40	595,20
8	Barra de cereal diet sabor banana (zero açúcar) – 25g. Ingredientes mínimos: aveia em flocos, flocos de arroz, banana desidratada ou passa, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans, sem sacarina, ciclamato ou aspartame, poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, resistente e atóxica. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 25g. Amostra: apresentar amostra mínima de 6 pacotes, para avaliar as qualidades organolépticas, consistência e validade.	100	Und	2,49	249,00
9	Batata doce tipo chips – 45g. Sem glúten. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 45g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.	100	Pct	4,09	409,00
10	Bebida de Arroz original – 1lt. Leite de arroz, isento de glúten, sem adição de açúcar e sem lactose. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1lt. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro, para avaliar as características organolépticas e validade.	24	Lt	12,89	309,36
11	Biscoito de arroz – 150g. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais.	150	Pct	4,89	733,50



	Tendo como composição básica: arroz integral e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de plástico atóxico, lacrado. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. Pacote de 150g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.				
12	Biscoito de polvilho – 100g. Composto por polvilho azedo, gordura de palma, ovos e entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem gordura trans, não contém glúten e lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. Deverá apresentar validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas e validade.	10.000	Pct	3,18	31.800,00
13	Biscoito salgado cream cracker integral – 400g. Cor, odor, sabor e textura característica. Sem gordura trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Embalagem secundaria de caixa de papelão reforçada. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar aparência, maciez, características organolépticas e validade.	50	Pct	2,85	142,50
14	Biscoito sem Glúten – 84g. Nos sabores coco e maçã com canela. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 45g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.	200	Pct	7,99	1.598,00
15	Bolacha doce sem lactose – 400g. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá	200	Pct	4,40	880,00



	conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. Pacote de 400g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.				
16	Bolacha salgada sem lactose – 400g. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, tendo dupla embalagem. Embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com os registros obrigatórios do ministério competente. Pacote de 400g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.	100	Pct	3,55	355,00
17	Composto lácteo com óleo vegetais e fibras, com Prébio	160	Lata 800g	25,50	4.080,00
18	Cookies sem glúten 180g. Sabores variados, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 180g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.	100	Pct	9,99	999,00
19	Doce de leite pastoso diet – 110g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 110g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pote, para avaliar as qualidades organolépticas, textura e validade.	50	Pote	6,20	310,00
20	Farinha de Arroz – 1kg. Obtida a partir da moagem de grãos selecionados de arroz, isenta de lipase. Preparado a partir de grãos sãos e limpos, sem fermento, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de polietileno atóxico, fardos lacrados.	50	Kg	5,39	269,50



	Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. Amostra: apresentar amostra mínima de 1kg, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência e validade.				
21	Farinha de trigo integral – 1 kg. Produto obtido da moagem de grãos de trigo inteiro, do qual não se removem o germe e a fibra da casca, sem aditivos químicos. Preparado a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de polietileno atóxico, fardos lacrados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. Amostra: apresentar amostra mínima de 1kg, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência e validade.	100	Kg	5,30	530,00
22	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactentes e de primeira infância	100	Lata-800g	69,99	6.999,00
23	Formula Infantil de Seguimento com prebióticos	100	Lata-800g	37,40	3.740,00
24	Fórmula infantil destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose	80	Lata-400g	43,00	3.440,00
25	Fórmula infantil para lactentes com prebióticos	80	Lata-800g	46,00	3.680,00
26	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento anti regurgitação	50	Lata-800g	42,50	2.125,00
27	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose	100	Lata-400g	135,50	13.550,00
28	Gelatina em pó diet – 12,5g. Isenta de açúcar, sabor diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 unidade, para avaliar as qualidades organolépticas, consistência, odor, sabor, validade.	50	Pct	1,93	96,50
29	Geleia de frutas diet – 280g. Geleia obtida pela cocção de frutas ou suco de frutas selecionadas, sãs e limpas, de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; Deve constar na embalagem, data de validade, tabela nutricional e especificações, assim como ingredientes, validade mínima de 4 meses após a data de entrega. Embalagem de 280g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pote, para avaliar as qualidades organolépticas, consistência, odor, sabor, validade.	60	Pote	1,95	117,00



30	logurte isento de açúcar – 170g. logurte com adição de polpa de frutas, refrigerado, sem adição de açúcar e isento de corantes artificiais. Sabores diversos (morango, coco, pêssego e salada de frutas). Em embalagens recicláveis tipo garrafinhas ou potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas, ou plásticas, resistentes, termosoldadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega Embalagem de 170g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 frasco de cada sabor em embalagem original, para avaliar o rendimento, solubilidade, características organolépticas e validade.	100	Frasco	2,69	269,00
31	logurte de soja, sem lactose – 180g. Alimento com soja e adição de polpa de frutas, refrigerado, sem lactose, fonte de cálcio e isento de corantes artificiais. Sabores diversos (morango, coco, pêssego e salada de frutas). Em embalagens recicláveis tipo garrafinhas ou potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas, ou plásticas, resistentes, termosoldadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. Validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega Embalagem de 180g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 frasco de cada sabor em embalagem original, para avaliar o rendimento, solubilidade, características organolépticas e validade.	3.000	Frasco	3,45	10.350,00
32	Leite UHT desnatado – 1lt. Leite UHT (Ultra Alta Temperatura, UAT), desnatado, com teor de matéria gorda inferior a 0,3%, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. E Embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 3 meses a partir	120	Lt	4,12	494,40



	da data de entrega. Embalagem de 1 litro. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro, para avaliar as características organolépticas e validade.				
33	Leite UHT integral, sem lactose – 1lt. Leite de vaca UHT (Ultra Alta Temperatura, UAT) sem lactose para dietas com restrição à lactose. Envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas, com materiais adequados às condições previstas de armazenamento, que garantam proteção apropriada contra contaminações e conserve as propriedades do produto durante todo período de validade, em conformidade com as normas vigentes. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Embalagem de 1 litro. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro, para avaliar as características organolépticas e validade.	300	Lt	3,79	1.137,00
34	Macarrão oriental de arroz bifum – 500g. Massa alimentícia de arroz, sem glúten. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, embalagem e aparência e validade.	50	Pct	18,50	925,00
35	Macarrão de arroz sem glúten e sem ovo – 500g. Massa alimentícia tipo seca de arroz fusilli (parafuso), sem glúten, sem colesterol e sem sódio. Composto basicamente por farinha de arroz. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, embalagem e aparência e validade.	100	Pct	2,79	279,00
36	Macarrão de milho sem ovo – 500g. Massa alimentícia tipo seca de milho fusilli (parafuso), sem glúten, sem colesterol e sem sódio. Não deve conter conservantes, corantes e aromatizantes. Composto basicamente por farinha de milho. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características	50	Pct	1,39	69,50



	organolépticas, embalagem e aparência e validade.				
37	Macarrão parafuso integral – 500g. Massa alimentícia tipo seca fusilli (parafuso) composto por sêmola de trigo e farelo de trigo, sem sódio. Isenta de sujidades, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência, consistência após o cozimento e validade.	50	Pct	4,50	225,00
38	Margarina vegetal com ômega 6 e sal – 250g. Livre de lactose e de proteína do leite. Com óleos vegetais líquidos e Interesterificados, sal, cloreto de potássio, vitaminas ("E", "A", "B6", "Ácido Fólico", "D", "E" "B12"), omegã 6, corantes naturais, entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Não contém glúten e nem aromas artificiais. Deverá estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada; contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Deverá ser transportado em carro fechado refrigerado, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pote, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência, textura e validade.	50	Pote	2,99	149,50
39	Néctar de polpa de fruta – 200ml. Néctar da fruta adoçado pronto para beber, nos sabores de maçã, morango, tangerina e uva; sem mistura de fruta, composto por água, suco de fruta concentrado e açúcar; sem conservantes. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200ml. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 unidade de cada sabor para avaliar as características organolépticas, textura e validade.	60	Unid	1,70	102,00
40	Óleo de girassol – 900ml. Óleo vegetal refinado de grãos de girassol, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado e limpo, cor	300	Frasco	6,80	2.040,00



	própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Embalado em plástico atóxico de 900ml. Embalagem secundária de papelão reforçado. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 frasco, para avaliar as qualidades organolépticas e validade.				
41	Pão de forma fatiado integral – 380g. Pão fatiado verticalmente com aproximadamente 25g cada, isento de gordura trans, fresco, macio. Com teor de fibras entre 3 e 5 %, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 380g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as qualidades organolépticas e validade.	200	Pct	7,90	1.580,00
42	Pão de forma fatiado sem glúten e sem lactose – 300g. Pão fatiado verticalmente com aproximadamente 25g cada, isento de gordura trans, fresco, macio. Sem Composto de água, amido de milho, farinha de arroz, fibra vegetal, espessante, óleo de girassol, proteína de soja, fermento biológico, sal, fibra de cítricos, açúcar e acidificante. Não contém glúten e não contém lactose. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 300g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as qualidades organolépticas e validade.	200	Pct	5,25	1.050,00
43	Pão de Queijo sem lactose e sem glúten – 250g. Formato arredondado em perfeitas condições de higiene, unidade de 15g cada. Produto obtido a partir da mistura de água, fécula de mandioca, polvilho azedo, amido modificado, óleo de soja, ovo e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Não contém glúten e não contém lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote,	600	Pct	14,50	8.700,00



	data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de polietileno atóxico e embalagem secundária de papelão reforçado. Transportado em carro fechado refrigerado, com temperaturas corretas e adequadas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g. Amostra: apresentar amostra mínima de 250g, para avaliar o rendimento, qualidades organolépticas, consistência após assado, validade.				
44	Polvilho Azedo – 500g. Tipo 1, origem amiláceo mandioca, grupo fécula. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de polietileno atóxico, fardos lacrados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência e validade.	100	Pct	6,50	650,00
45	Polvilho Doce – 500g. Tipo 1, origem amiláceo mandioca, grupo fécula. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de polietileno atóxico, fardos lacrados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência e validade.	100	Pct	7,28	728,00
46	Sequillo sem glúten – 180g. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalado em pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 180g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, aparência, maciez e validade.	100	Pct	7,50	750,00
47	Suco de soja enriquecido com cálcio – 1L. Bebida à base de soja, diversos sabores (abacaxi, maçã, maracujá, morango e uva), enriquecido com cálcio, sem lactose. Tendo como composição básica: Água, açúcar, suco concentrado da fruta, soja integral, estabilizante pectina, acidulante ácido cítrico, aroma idêntico ao natural da fruta, antioxidante ácido ascórbico, corantes naturais. Embalagem tetrapak, deverá conter externamente os dados de identificação,	50	Lt	4,28	214,00



	procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Lt. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 litro, para avaliar as características organolépticas e validade.				
48	Tapioca – 500g. Massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalado em pacote de polietileno atóxico, fardos lacrados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 500g, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência, textura e validade.	60	Pct	3,99	239,40
49	Torrada integral – 160g. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 160g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, embalagem, aparência e validade.	100	Pct	2,95	295,00
TOTAL					127.870,76